

**DECRETO Nº 490/12, DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

**Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados, conforme o Anexo Único que integra este decreto.

**Art. 2º** Até o dia 30 de março de 2012, este decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal [www.paverama.rs.gov.br](http://www.paverama.rs.gov.br).

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 29 de março de 2012.**

**Elemar Rui Dickel  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se  
Em: 29/03/2012**

**Ana Valéria de Ávila  
Secretária Mun. da Administração.**

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS

1. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	
Descrição da Ação	Cronograma de Implantação
1.1 Análise da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, identificando os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, e as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador.	A implementar em 2012 e 2013
1.2 Averiguação, pelo Setor de Tributação, do lançamento dos tributos segundo as normas legais.	A implementar em 2012 e 2013
1.3 Elaboração, pelo Setor de Tributação, de relatórios dos lançamentos realizados e respectiva movimentação, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos tributários e não tributários.	A implementar em 2012 e 2013
1.4 Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e dos inativos.	A implementar em 2012 e 2013
1.5 Adoção de rotinas para o encaminhamento ao Setor de Tributação, de informações oriundas dos diversos Setores que executam ações das quais resultam créditos de natureza não tributária.	A implementar em 2012 e 2013
1.6 Levantamento geral de todos os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inconsistentes, ajustando-os a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como prescritos ou irrecuperáveis..	A implementar em 2012 e 2013
1.7 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para a segregação dos créditos inscritos na dívida ativa no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo.	Implementado
1.8 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa (Provisão para Perdas da Dívida Ativa).	Implementado
1.9 Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, especialmente para Férias e 13º Salário, a fim de que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência.	Implementado
1.10 Elaboração de relatórios pelos diversos órgãos que integram a Administração Municipal, identificando todas as obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais (Precatórios e RPVs), independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando-os ao Setor Contábil para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações.	A implementar em 2012 e 2013
1.11 Realização de ajustes nos registros contábeis de dos compromissos de dívida do Município, tais como empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e outros compromissos,	Implementado

evidenciando-os em contas do Passivo Circulante e/ou Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme a exigibilidade dos mesmos.	
<b>2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
<p>2.1. Instituição de Comissão específica para:</p> <p>a) promoção de levantamento geral dos bens móveis e imóveis da entidade, confrontando-os com os registros existentes;</p> <p>b) elaboração de relatório circunstanciado com a identificação dos bens móveis e imóveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo;</p> <p>c) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável.</p>	A implementar em 2012 e 2013
2.2 Adoção de procedimentos específicos visando o controle de patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis e imóveis.	A implementar em 2012 e 2013
2.3 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis e imóveis.	Implementado
<p>2.4 Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a:</p> <p>a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que compoñham o patrimônio do Município;</p> <p>b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.</p>	A implementar em 2012 e 2013
<b>3. REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
3.1 Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio, que vise a identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade..	A implementar em 2012 e 2013
3.2 Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A implementar em 2012 e 2013
3.3 Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, identificando os ajustes decorrentes de depreciação, amortização e exaustão, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para o correto registro contábil e evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Município.	A implementar em 2012 e 2013

<b>4. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
<p>4.1 Instituição de Comissão específica, visando:</p> <p>a) a identificação e a avaliação dos ativos de infraestrutura construídos e mantidos pelo Município, tais como os sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sistema de transporte coletivo urbano, possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.</p> <p>b) a elaboração, pela referida Comissão, de relatório dos bens de infraestrutura, com as respectivas avaliações, encaminhando-o ao Controle de Patrimônio visando a formalização do reconhecimento desses ativos, através do pertinente registro no cadastro de bens do Município.</p>	A implementar em 2014
4.2 Encaminhamento ao Setor Contábil de relatório com as informações sobre os ativos de infraestrutura, para o registro e evidenciação desses bens no patrimônio do Município, bem como para possibilitar o lançamento de ajustes decorrentes de eventuais incorporações e baixas em função do levantamento realizado.	A implementar em 2014
<b>5. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
5.1 Realização de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos, previstas na Parte 2 do MCASP, melhor se adapta às necessidades da Administração Municipal, visando o atendimento ao disposto no art. 50, § 3º, da LRF.	A implementar em 2013 e 2014
5.2 Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos.	A implementar em 2013 e 2014
<b>6. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS – PCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
6.1 Implementar, a partir do exercício financeiro de 2013, com o objetivo de atender de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos do Tesouro Municipal sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades das Administrações Direta e Indireta, o Elenco de Contas padrão que vier a ser determinado por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).	A implementar em 2013
6.2 Realização de estudos, pelo Setor Contábil, da minuta de Elenco de Contas Padrão para 2013.	A implementar em 2013
6.3 Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2013.	A implementar em 2013
<b>7. NOVOS PADRÕES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – DCASP</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
7.1 Acompanhar as normas e orientações técnicas que vierem a ser expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado, visando a correta elaboração e divulgação das	A implementar em 2013

Demonstrações Contábeis previstas na Parte V do MCASP.	
7.2 Implementação de procedimentos e rotinas automáticas no sistema informatizado, visando à integração do movimento e à consolidação das demonstrações contábeis das diversas unidades gestoras.	A implementar em 2013
7.3 Elaboração e divulgação de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.	A implementar em 2013
7.4 Configuração do sistema informatizado para a emissão de relatórios que atendam os dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A implementar em 2013
<b>8. DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO</b>	
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>
8.1 Adoção de procedimentos específicos, visando ao controle de almoxarifado e a possibilidade de averiguação periódica das entradas, saídas e saldos em estoque.	Implementado
8.2 Implantação de sistema informatizado para o controle de estoques, que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro e evidenciação das entradas e saídas de almoxarifado.	A implementar em 2012 e 2013